



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. 100

Visto Ass

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração de Itacaja-TO.

ASSUNTO: Contratação dos serviços técnicos especializados em Consultoria e Assessoria Administrativa, como apoio especializado em processos de compras públicas, envolvendo a elaboração de artefatos de planejamento e respectivos editais, suporte aos Agentes de Contratação/Pregoeiros, Equipe de Apoio, inclusive na análise de impugnações e recursos, orientações na gestão de contratos, entre outros relacionados, de forma contínua, para atender as necessidades do Município de Itacajá.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

A contratação, mediante ao processo de Inexigibilidade fundamentado pela Lei nº 14.133/2021, do valor da proposta apresentado pela empresa **WF ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.703.067/0001-98, representada por Wilson Coelho dos Santos Filho, brasileiro, portador da CI RG nº 1.258.656-SSP/TO e inscrita no CPF/MF sob o nº 369.713.161-34, justifica a sua escolha, considerando que preenche os requisitos legais determinados pela Lei e jurisprudência. A presente contratação atende a necessidade da Administração Pública, conforme consta na Justificativa da Contratação contida nos autos deste Processo, e está em conformidade aos critérios estabelecidos no Artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/2021.

Conforme documentação anexa aos autos, a empresa selecionada preenche os requisitos exigidos, disponibilizando técnico especializado, graduado na área de Gestão Pública, Referência em Licitações e Contratos Administrativos, com experiência na área há mais de 15 (quinze) anos, possuindo conhecimento teórico e prático na elaboração dos artefatos de planejamento e de editais.

Estão anexos ao processo os seguintes documentos: Proposta de Serviços, Cartão CNPJ, certidões, declarações, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, Atestado de Capacidade Técnica, Curriculum Vitae, Certificados, documentos pessoais do representante legal e do Consultor/Assessor.

Conforme especificado acima, é inegável a especialidade da Contratada, comprovando possuir todos os requisitos exigido pela Lei, com ampla experiência na área do objeto ora almejado.

Depreende do *caput* e incisos do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. 101

Visto km

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Por tudo que consta, assim, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea c, da Lei nº. 14.133/2021 esta Comissão de Licitação **apresentamos a justificativa** da escolha do prestador **WF ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.703.067/0001-98, o qual possui ampla e comprovada experiência e especialidade na área do objeto a ser contratado, possuída de habilidades com Consultoria e Assessoria Administrativa, a ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Itacajá, 03 de março de 2026.

Itallo Brasil Costa Campos
Secretário Mun. de Administração
Portaria nº 009/2025 Mat.: 3111

ITALLO BRASIL COSTA CAMPOS
Secretário Municipal de Administração